



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1105      Páginas 9

Guaratuba, 21 de junho de 2.024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 GUARDA MUNICIPAL

### 05º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.
3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 21 de junho de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 05º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**CARGO: GUARDA CIVIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
  2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
31	GERAL	ANDREIDA COSTA PACHECO	***.181.749-**	RG 101003671

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou Mulher.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

**121º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 1 (um) Farmacêutico, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para reposição da vaga do candidato que solicitou fim de fila, convoca-se também 01 (um) Monitor de Transportes, devido a exoneração da servidora, conforme Decreto nº 25839/29, publicado no Diário Oficial nº 1102 de 14/02/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (uma) Servente de Limpeza, para suprir a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de

serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 21 de junho de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 121º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: FARMACÊUTICO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
  2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
15	Aline de Lima Melco de Souza	00691111979	72370155

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 3. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
28	Lucelia Farias da Silva	00889537933	76816158

**CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
224	Tatiana Carneiro	04742942930	93555848

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

**85º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Professor de Suporte Pedagógico, a convocação se faz necessária para o suprimento da vaga e preenchimento das mesma, devido a solicitação de exoneração da servidora conforme o Decreto nº 25756/24, publicado no Diário Oficial, nº 1092 de 10/05/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

**• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;

9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

**• Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 21 de junho de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 85º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO****• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
29	Merris Mozer	02427163937	61332995





## DECRETOS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 25.849

Data: 17 de maio de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ANGELA REGINA MAIA LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 50438/19, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2024, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) ANGELA REGINA MAIA LIMA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional n.º 14441, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 9.133,18 (nove mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos) e anual de R\$ 109.598,16 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.857

Data: 20 de junho de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Ellen Cordeiro Graunke do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36548/24 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Ellen Cordeiro Graunke do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.858

Data: 20 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 313/24RH-JG, protocolado sob nº 36440/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Adriano da Silva

RG nº 3.772.859-8/SC e CPF/MF nº 048.614.929-39.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.859

Data: 20 de junho de 2.024

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o imóvel denominado Praça dos Namorados.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, e

Considerando ser dever do Município promover o interesse da coletividade e a prestação dos serviços públicos, provendo todo o seu território com infraestrutura mínima que garanta o direito de lazer da população;

Considerando, igualmente, ser dever do Município, ordenar a ocupação do seu território, recuperando e protegendo os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

Considerando também que, o Município de Guaratuba detém a Cessão de Uso do local denominado Praça dos Namorados, mediante RIP 7587001805008 e 7587001795002;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para quaisquer fins turísticos e culturais, o local denominado como PRAÇA DOS NAMORADOS, s/n, confrontando com a Rua Cel. Afonso Botelho de Souza – Centro, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, conforme Termo de Cessão de Uso cadastrado sob os RIP's 7587001805008 e 7587001795002, registrado no Livro PR-12 – Folhas 15 à 21 da Superintendência do Patrimônio da União do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.860

Data: 21 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia, Simone Caetano dos Santos Melchior, para o cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.922/22 e art. 154 da Lei 777/97, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Simone Caetano dos Santos Melchior, portador do RG nº 5.607.825/PR e CPF/MF nº 073.765.799-58, para o cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 25.861**

Data: 21 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia, Kauan Batista, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Kauan Batista, CPF/MF nº 090.662.519-05, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a partir de 19 de junho de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.862**

Data: 21 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Ari dos Santos

RG nº 4.440.711-6/PR, CPF nº 461.755.479-34.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.863**

Data: 21 de junho de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação por encargos especiais, no percentual de 100% (cem por cento) aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Mariana Zemuner Trindade Menegazzo

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 3 de junho de 2024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.864**

Data: 21 de junho de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Dayane Aparecida da Silva de Queiroz do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36737/24 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Dayane Aparecida da Silva de Queiroz do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.785**

Data: 20 de junho de 2024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbanas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista os protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbanas, conforme segue:

Portaria nº 14.550/24 – Claudete Pinheiro Douve (efeitos 31/05/24);

Portaria nº 14.586/24 – Aparecida Roveroto T. Eduvirgens (efeitos 31/05/24);

Portaria nº 14.635/24 – Fabiana do Rocio Lopes Lima (efeitos 06/06/24).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.786**

Data: 20 de junho de 2024.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 13.550/22 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista os protocolados, e tendo em vista o protocolado sob nº 36459/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.550/22 que designou a servidora Daniele Correa da Silva, matrícula nº 21901-1 a exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 14.787**

Data: 20 de junho de 2024.

Súmula: Designa a servidora Noeli Gonçalves da Graça Silva para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista ofício nº 0894/24 SME, protocolado sob nº 36309/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Noeli Gonçalves da Graça Silva, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22118, para ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.788**

Data: 20 de junho de 2024.

Súmula: Designa a servidora Daniele Correa da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 135 e 181, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 36416/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniele Correa da Silva, matrícula funcional nº 21901, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.789**

Data: 20 de junho de 2024.

Súmula: Designa a servidora Larissa de Jesus Henriques para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0877/24 SME, protocolado sob nº 36405/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Larissa de Jesus Henriques, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente,

matricula funcional nº 77081, para ministrar aulas extraordinárias na EMR Ver. Deodorico Silvano Descoberto.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.790**

Data: 21 de junho de 2024

Súmula: Altera os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 25.356/23 em seus artigos 1º, 6º e 23, incisos I e II, e tendo em vista o Ofício nº 408/24 SMA, protocolado sob nº 36460/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, de acordo com suas respectivas secretarias:

Secretaria Municipal da Administração e Assessoria de Gabinete do Prefeito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Fernanda Plotecya – Matrícula nº 154331.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula nº 150971.

Fiscal – Sílvia Maciel da Silva Morais – Matrícula nº 17571.

Fiscal – Cristiane da Silva Pitanga – Matrícula nº 65511.

Fiscal – Anabel de Souza Silva – Matrícula nº 30741.

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Alessandra Aparecida Pinheiro – Matrícula nº 32231.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula nº 78001.

Fiscal – Fernando Pereira Lima – Matrícula nº 79901.

Fiscal – Soraya Vallim Miranda – Matrícula nº 55481.

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula nº 21555.

Secretaria Municipal da Educação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cristiane Domingues Lopes – Matrícula nº 62991.

Agente Demandante – Vinícius Lopes dos Santos – Matrícula nº 75611.

Fiscal – Adriana da Silva Machado – Matrícula nº 213101.

Fiscal – Andréa Márcia Viláqua – Matrícula nº 211661.

Fiscal – Jessica Maria Gonsalves – Matrícula nº 152651.

Secretaria Municipal da Saúde:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula nº 50621.

Fiscal – Dalton Stencil Junior – Matrícula nº 14741.

Fiscal – Carina França – Matrícula nº 59051.



Fiscal – Zelayde Figueiredo Gomes – Matrícula nº 49051.  
Fiscal – Adriano Zelak – Matrícula nº 50971.  
Fiscal – Eric Leichsering Franca – Matrícula nº 50971.  
Fiscal – Gisele Lux – Matrícula nº 63171.  
Fiscal – Mariana Zemuner T. Menegazzo – Matrícula nº 50961.  
Fiscal – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula nº 31451.  
Fiscal – Fernanda Furtado – Matrícula nº 76551.  
Fiscal – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula nº 15671.  
Fiscal – João Guilherme Crepaldi – Matrícula nº 31481.  
Fiscal – Emerson Dias – Matrícula nº 76601.  
Fiscal – Fabiano Rodrigo dos Santos – Matrícula nº 29791.  
Fiscal – Simone Wachter Muller – Matrícula nº 55581.  
Fiscal – Jose Carlos de Oliveira – Matrícula nº 303531.  
Fiscal – Michel Elias Ribeiro – Matrícula nº 62411.  
Secretaria Municipal do Urbanismo:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Davi Jose De Grandi – Matrícula nº 76081.  
Fiscal – Julio Cesar Baronio Rodrigues – Matrícula nº 57161.  
Fiscal – Luthyelisson Christian M. Nascimento – Matrícula nº 69491.  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Emersson Granemann – Matrícula nº 63401.  
Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula nº 65731.  
Agente Demandante – Luthyenderson Moraes Nascimento – Matrícula nº 154291.  
Fiscal – Ricardo Paixão De Macedo – Matrícula nº 48921.  
Fiscal – Robson Pinheiro – Matrícula nº 59011.  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Andréa Cristina da Silva Maia – Matrícula nº 225301.  
Fiscal – Celcio Esquinca – Matrícula nº 69371.  
Fiscal – Rodrigo Ramos Bernardi – Matrícula nº 59491.  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Hamã Candido Carvalho Lopes – Matrícula nº 79461.  
Fiscal – Marlene Wolff dos Santos – Matrícula nº 220821.  
Fiscal – Ricardo Lacerda Mariucci – Matrícula nº 79831.  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Fiscal – Elcio Adelio Veiga – Matrícula nº 18101.  
Agente demandante – Jean Carlos Neves Rodrigues – Matrícula nº 63071.  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Bruna Pires – Matrícula nº 69951.  
Fiscal – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula nº 31551.  
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Andressa Fernanda Kunz – Matrícula nº 79741.  
Fiscal – Maria de Fátima Antão Eloy – Matrícula nº 69461.  
Secretaria Municipal da Habitação:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Fiscal – Vicente Claudio Variane – Matrícula nº 16361.  
Procuradoria Geral:  
Gestor (a) – Procurador (a) em exercício.  
Agente Demandante – Géssica Galan – Matrícula nº 57241.  
Fiscal – Thais Gracielle de Albuquerque Santos – Matrícula nº 152451.

Procuradoria Fiscal:  
Gestor (a) – Procurador (a) em exercício.  
Agente Demandante – Joelson Correa Travassos – Matrícula nº 58781.  
Fiscal – Jeferson Honorato Moro – Matrícula nº 70851.  
Subprefeitura Regional do Cubatão:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Airton Antônio de Assis – Matrícula nº 79291.  
Fiscal – Daniel Theisen – Matrícula nº 69561.  
Fiscal – Ari dos Santos – Matrícula nº 77951.  
Fiscal – Valter Esser Mayer – Matrícula nº 11011.  
Subprefeitura Regional do Coroados:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Nilson Batista Junior – Matrícula nº 74941.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.791

Data: 21 de junho de 2024

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.655/2024.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18405/2024, instaurado pela Portaria nº 14.655, publicada em 15 de março de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2024.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

## LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024

#### DISPENSA 05/2024

PROCESSO Nº: 36136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA – CNPJ Nº 07.252.028/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal sem limite de usuário incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema e demais condições.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1000 – Recursos ordinários (Livres).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, inciso VIII da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.





**EXTRATO DA DISPENSA Nº 05/2024**

PROCESSO N.º: 36136/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES LTDA – CNPJ Nº 07.252.028/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal sem limite de usuário incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema e demais condições.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, inciso VIII da lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 13 de junho de 2024.

**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 83.483.230/0001-86

ENDEREÇO: Rua Padre Kolb, nº 723, Bucarein, Cidade de Joinville – SC, CEP: 89203-071

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: locação de impressoras 3D e Mesas Digitalizadoras para atender as necessidades das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo e alteração de valor.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 104.940,00 (Cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**Resolução: 12/2024 - CMAS**

SÚMULA: Delibera sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 045/2024 – CEAS, a qual aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária no dia 19/06/2024, ata nº 08/2024, na qual foi realizada a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à Deliberação nº 045/2024 – CEAS, a qual aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 045/2024 – CEAS, a qual aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social com a finalidade de construção de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 19 de junho de 2024.

Aparecida do Carmo Fernandes

Presidente do CMAS

**Resolução: 13/2024 - CMAS**

SÚMULA: Delibera sobre a aprovação da submissão da solicitação de execução de obra no Município do Guaratuba- PR – Construção de CRAS, oriundo da Deliberação o nº 45 /2024- CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária no dia 19/06/2024, ata nº 09/2024, na qual foi aprovada a submissão da solicitação de execução de obra no Município do Guaratuba- PR – Construção de CRAS, oriundo da Deliberação o nº 45 /2024- CEAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a submissão da solicitação de execução de obra no Município do Guaratuba- PR- Construção de CRAS, oriundo da Deliberação o nº 45 /2024- CEAS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Carmo Fernandes

Presidente do CMAS

**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer e Secretário da Habitação

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)